



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 600/2025

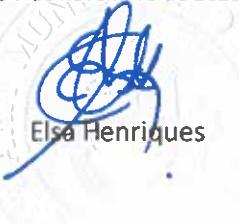
Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 15/2025-2029, de 7 de novembro de 2025, **torno público** o Despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Almada n.º 26/2025-2029, de 2 de dezembro de 2025, que se anexa ao presente edital e dele faz parte integrante.

E para constar se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 4 de dezembro de 2025

A Secretária Geral,

*(Por delegação da Sra. Presidente – Despacho n.º 15/2025-2029,
de 7 de novembro de 2025)*


Elsa Henriques



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

DESPACHO N.º 26/2025-2029

[Revogação do Despacho n.º 17/2025-2029]

Considerando que o Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (doravante abreviadamente designado por RJAL), prevê a figura da delegação e subdelegação de competências como instrumentos privilegiados de gestão que propiciam a redução de circuitos e uma gestão mais célere e desburocratizada.

Considerando que as eleições autárquicas tiveram lugar a 12 de outubro de 2025 e que a tomada de posse ocorreu a 30 de outubro do mesmo ano, impunha-se assegurar a continuidade dos serviços e projetos municipais, razão pela qual deleguei e subdeleguei competências nos Senhores Diretores Municipais, ao abrigo do Despacho n.º 17/2025-2029, de 7 de novembro de 2025.

Contudo, na sequência da distribuição de pelouros efetuada através do Despacho n.º 25/2025-2029, de 25 de novembro de 2025, e da consequente definição das áreas funcionais e dos serviços a tutelar, bem como da nova delegação de competências a conferir aos Senhores Vereadores, deixou de se justificar a manutenção das delegações constante do referido despacho.

Assim, ao abrigo dos artigos 165.º e 169.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, determino a revogação do Despacho n.º 17/2025-2029, de 7 de novembro de 2025, por mim proferido.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Publique-se nos termos legais.

Almada, 02 de dezembro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Almada

Inês de Medeiros

